



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **FLORIN OBRETIN**, de nacionalidade romena, filho de Paulo Obretin e de Aleksandra Obretin, nascido na Romênia, em 4 de agosto de 1985, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria nº 272, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 01/09/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=20149390&crc=901E178B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20149390&crc=901E178B).  
Código verificador: **20149390** e Código CRC: **901E178B**.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2018 | Edição: 56 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Justiça/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 264, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.014797/2011-03, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS JARLAN QUINTERO MONTENEGRO, de nacionalidade colombiana, filho de Luis Quintero e Estela Montenegro, nascido na República da Colômbia, em 28 de fevereiro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 265, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001888/2016-58, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUSTINE EJIMNKEONYE MADU, de nacionalidade nigeriana, filho de Tobias Madu e de Joy Madu, nascido em Iwu State, Nigéria, em 19 de junho de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 266, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.051809/2012-12, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIO ADOLFO RAMIREZ RAMIREZ, de nacionalidade paraguaia, filho de Angel Francisco Ramirez Cubilla e Elva Ramona Ramirez Paredes, nascido em Asunción, na República do Paraguai, em 20 de abril de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 267, DE 20 DE MARÇO DE 2018



O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.017647/2009-30, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIA DA ASCENSÃO DE SOUSA JARDIM, de nacionalidade portuguesa, filha de Antônio Sousa Jardim e Maria Assunção Vieira, nascida em Santa Cruz, na República Portuguesa, em 3 de maio de 1951, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

**TORQUATO JARDIM**

**PORTARIA Nº 268, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008096/2012-19, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GUSTAVO CACERES ALVAREZ, de nacionalidade paraguaia, filho de Ricardo Caceres Escobar e Tereza Alvarez Pavet, nascido em Pedro Juan Caballero, na República do Paraguai, em 24 de maio de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

**TORQUATO JARDIM**

**PORTARIA Nº 269, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000164/2017-14, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BOGDAN BAKAY, de nacionalidade ucraniana, filho de Bohdan Bakay e de Julia Bakay, nascido na Ucrânia, em 21 de fevereiro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

**TORQUATO JARDIM**

**PORTARIA Nº 270, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000759/2017-61, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AGNES DOLLY NGCAMA, de nacionalidade sul-africana, filha de Johannes Ngcama e de Sarah Ngcama, nascida na África do Sul, em 16 de junho de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 dias, a partir de sua saída.

**TORQUATO JARDIM**



**PORTARIA Nº 271, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº08018.000369/2017-91, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº13.445, de 24 de maio de 2017, VITOR MANUEL BARBOSA MARTINS, de nacionalidades portuguesa e francesa, filho de José Adelino Panão Martins e de Maria de Lurdes Porença Martins, nascido em Limoage, França, em 22 de janeiro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos, a partir de sua saída.

**TORQUATO JARDIM****PORTARIA Nº 272, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.012563/2014-39, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FLORIN OBRETIN, de nacionalidade romena, filho de Paulo Obretin e Aleksandra Obretin, nascido na Romênia, em 4 de agosto de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

**TORQUATO JARDIM****PORTARIA Nº 273, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº08505.017417/2017-99, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº13.445, de 24 de maio de 2017, SEBASTIJAN PIPENBAHER, de nacionalidade eslovena, filho de Bojo Pipenbaher e de Milena Brkic, nascido em Maribor, Eslovênia, em 4 de agosto de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

**TORQUATO JARDIM****PORTARIA Nº 274, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº08704.003548/2013-19, do Ministério da Justiça, resolve:

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº13.445, de 24 de maio de 2017, YUPIN THATIPAN, de nacionalidade tailandesa, filha de Kusun Thatipan e de Pranee Pongsitisak, nascida em Bangkok, Tailândia, em 3 de janeiro de 1991, ficando a efetivação da medida

